



# Memorando 721/2023

Responder apenas via 1Doc



Cleumeri B. SS-SFCA

Para

SA-DLC - Divisão...

CC

5 setores envolvidos

SS-SFCA SA-DLC SS SF GP

10/04/2023 14:08

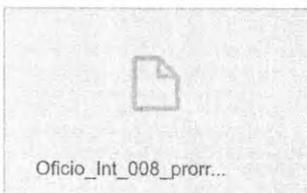
## prorrogação de contrato

Boa tarde,

Segue em anexo, pedido de prorrogação Proseg.

att.,

—  
**Cleuméri Bertuol**  
Ag. Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/04/2023 14:08:29 Cleumeri Bertuol SS-SFCA solicitou a assinatura de **Vinicius Tourinho** em Memorando 721/2023 . Assinado

### Despacho 1- 721/2023

10/04/2023 14:33

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

Boa tarde  
segue pedido

—  
**Leila Marcolina**  
Agente Administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03. ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7487-AC0A-B9DC-B6F8



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/04/2023 14:39:46 Cleumeri Bertuol **SS-SFCA** arquivou.13/04/2023 16:50:27 Vinícius Tourinho **SS** assinou digitalmente **Memorando 721/2023** com o certificado **VINÍCIUS TOURINHO** CPF **038.XXX.XXX-03** conforme MP nº 2.200/2001 .17/04/2023 08:35:36 Cleumeri Bertuol **SS-SFCA** arquivou.**Despacho 2- 721/2023**

18/04/2023 15:24

(Encaminhado)

Paulo C. **SF****GP - Gabinete do...**

CC

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/04/2023 15:24:21 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** arquivou.18/04/2023 15:24:21 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** parou de acompanhar.

1 Despacho não lido

**Despacho 3- 721/2023**

18/04/2023 16:06

(Encaminhado)

Anderson B. **GP****SA-DLC - Divisão...**

A/C Juliano R.

CC

Deferido, para providências.

—  
**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito

Quem já visualizou? 1 pessoa

18/04/2023 16:06:19 Anderson Manique Barreto **GP** arquivou.18/04/2023 16:06:19 Anderson Manique Barreto **GP** parou de acompanhar.18/04/2023 16:06:40 Anderson Manique Barreto **GP** assinou digitalmente **Memorando 3- 721/2023** com o certificado **ANDERSON MANIQUE BARRETO** CPF **967.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .



Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 18/04/2023 16:40:18 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



Este documento contém assinatura digital, realizada por VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03, ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7487-AC0A-B9DC-B6F8





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 008/2023

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

*Para: Exmo. Sr. Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal*

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 66/2022, Pregão 12/2022, com a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIDADES LTDA.**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos para ESF – Estratégia Saúde da Família do BNH. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2023**, com reajuste conforme previsto em contrato.

Tal pedido se faz, visto que os serviços médicos são necessários para atender a demanda da população da ESF do BNH.

Atenciosamente,

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 01

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 66/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

**CONTRATADA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua das Alagoas, 19 – Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim (59.150-758), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Alberto Ferreira da Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 060.467.934-32 e RG nº 2292724 (Contatos: [proseglttaa@gmail.com](mailto:proseglttaa@gmail.com), (84) 99898-8008).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE do Contrato nº 66/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimento médico clínico geral para atuar na estratégia em saúde da família do BNH**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 66/2022, de 02 de maio de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Deliberação Superior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Fica reajustado o valor mensal, conforme previsto no contrato, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2023, na ordem de 4,65%, passando o valor mensal a ser de R\$ 20.392,80 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), totalizando para



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

este aditamento o valor de R\$ 244.713,60 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 478.553,64 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 66/2022, de 02 de maio de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.04.27 08:26:27  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

VINICIUS  
TOURINHO:038928  
57903

Assinado de forma digital por  
VINICIUS  
TOURINHO:03892857903  
Dados: 2023.04.27 08:44:00  
-03'00'

Vinicius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

ALBERTO  
FERREIRA DA  
ROCHA:06046  
793432

Assinado digitalmente por ALBERTO  
FERREIRA DA ROCHA:06046793432  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
2093713000162, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A1, CN=ALBERTO  
FERREIRA DA ROCHA:06046793432  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2023.04.28 10:56:57-08:00\*.....  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Alberto Ferreira da Rocha  
Proseg Consultoria e Serviços  
Especializados Eireli  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registo nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**781BB925

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL Nº 013/2023 DE 04/05/2023 - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**EDITAL Nº. 013/2023, de 04 de maio de 2023.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Ofício nº 122/;

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** A convocação de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Scheila de Jesus Barboza da Silva	3º	859/23

**Art. 2º.** A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **05 (cinco) de maio de 2023**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 4º** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**7B11A946

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVOS**

Aditivo nº 05 – Contrato nº 128/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do memorando nº 02/2023, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice os veículos: caminhão basculante 2022/2023, nissan frontier 2012/2013 e caminhão vw/16.220 1996/1997, a partir de 17 de abril de 2023 até dia 26 de dezembro de 2023. Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.581,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 66/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024. Fica reajustado o valor mensal, conforme previsto no contrato, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março

de 2023, na ordem de 4,65%, passando o valor mensal a ser de R\$ 20.392,80, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 244.713,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Aditivo nº 05 - Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2023, na ordem de 4,36%, passando o valor mensal a ser de R\$ 7.684,04, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 92.208,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias, de 21 de abril de 2023 a 19 de junho de 2023. Fica aumentado o valor de R\$ 17.941,40, conforme planilha orçamentária, pelos serviços justificados no ofício. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 251.649,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
Código Identificador:0D4A1FB8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1972/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO  
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001.15.452.0016.2.050. Manutenção da Iluminação Pública  
258 - 3.3.90.30.00.00 507

MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

**Total Suplementação: 19.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
Código Identificador:91A21E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 45/2023**

SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL  
PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88 VI e 95 caput Lei Municipal nº 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares por 02 (dois) anos, para a servidora **ADRIANA FRANCO DOS SANTOS**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.380.675-7 SSP-PR, CPF nº. 000.272.239-90, CTPS nº 0063137 série 000-43 PR, Pis. 12477891784, ocupante do cargo de **PROFESSORA** matrícula funcional nº. 30351 e 30352, admitida em 10/02/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
Código Identificador:11A87D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 06/2023**

O Município de Diamante D'Oeste/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

- 1. Gabarito definitivo:** Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), divulga-se o gabarito definitivo, conforme o Anexo I deste edital.
  - 1.1.** O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O parecer também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste/PR, para consulta pública.
- 2. Resultado preliminar da prova objetiva:** O relatório de notas da prova objetiva, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes, encontra-se no Anexo II deste edital.
- 3. Interposição de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **08 a 10/05/2023**, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo "recursos", localizado na área do candidato.
  - 3.1.** Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste/PR (Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, Bairro Centro), no horário das **13h30min às 16h30min**.
- 4. Vista dos cartões de resposta:** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na área do candidato, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), sendo este o único momento para vista.
- 5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.**